



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.378/22

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA  
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) para adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	007	0012	0365	0026	4	3.33504300	1012001	188	319.000,00
							<b>Total</b>		<b>319.000,00</b>

**Art. 2º** Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de	Fonte de	Ref. Nº	Valor R\$
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33903500	1012001	464	33.612,00
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33904000	1012001	689	90.000,22
02	007	0012	0361	0027	1029	3.44905100	1012001	803	130.935,05
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33903900	1012001	627	64.452,73
							<b>TOTAL</b>		<b>319.000,00</b>

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de Setembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691  
Dados: 2022.09.26 16:48:46 -03'00'

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA  
LAMBERT:878521  
44691

Assinado de forma digital por EYDER  
LAMBERT:87852144691  
Dados: 2022.09.26 16:54:03 -03'00'

**Eyder de Souza Lambert**  
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615

Assinado de forma digital por  
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA  
TURBINO:53788273615  
Dados: 2022.09.26 15:00:54 -03'00'

**Silvestre Cândido de Souza Turbino**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a realização de Suplementação Orçamentária, para que seja possível a transferência de recursos, as Organizações de Sociedade Civil:

01 - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, CNPJ nº 18.645.119/0001-87 que atende 222 (duzentos e dezoito) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Primeiro segmento), conforme plano de trabalho 0001/2022. No valor de R\$ 219.000,00.

02 – Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, CNPJ nº 62.382.395/0011-63 que atende 100 (cem) alunos no período do contra turno escolar, provenientes da E.M. Profª. Isabel Coutinho Galvão CIEM – São Geraldo, através de ações sociais e educativas, que visam desenvolver o próprio crescimento emocional, cognitivo, comunitário e afetivo, conforme detalhado no plano de trabalho 0003/2022. No valor de R\$ 50.000,00.

03 – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ nº 23.953.730/0003-74 que atende 304 (trezentos e quatro) crianças, na modalidade de contra turno, na faixa etária de 04 (quatro) a 11 (onze) anos, oferecendo a elas igualdade de condições, colaborando para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional, afetivo e social, respeitando as diversidades e a garantia de direitos, conforme detalhado no plano de trabalho 0004/2022. No valor de R\$ 50.000,00.

O acréscimo que será realizado se justifica para que seja mantida a parceria firmada no ano de 2022, através dos Termos de Fomento mencionados.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 26 de Setembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691

Assinado de forma digital por JOSE  
DIMAS DA SILVA  
FONSECA:34209514691  
Dados: 2022.09.26 16:49:07 -03'00'

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE  
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO  
PLURIANUAL**

**Objeto:** Solicitação de Suplementação Orçamentária através deste Projeto de Lei, para que seja possível a transferência de recursos, as Organizações de Sociedade Civil:

01 - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, CNPJ nº 18.645.119/0001-87 que atende 222 (duzentos e dezoito) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Primeiro segmento), conforme plano de trabalho 0001/2022. No valor de R\$ 219.000,00

02 – Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, CNPJ nº 62.382.395/0011-63 que atende 100 (cem) alunos no período do contra turno escolar, provenientes da E.M. Profª. Isabel Coutinho Galvão CIEM – São Geraldo, através de ações sociais e educativas, que visam desenvolver o próprio crescimento emocional, cognitivo, comunitário e afetivo, conforme detalhado no plano de trabalho 0003/2022. No valor de R\$ 50.000,00

03 – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ nº 23.953.730/0003-74 que atende 304 (trezentos e quatro) crianças, na modalidade de contra turno, na faixa etária de 04 (quatro) a 11 (onze) anos, oferecendo a elas igualdade de condições, colaborando para o seu desenvolvimento cognitivo, emocional, afetivo e social, respeitando as diversidades e a garantia de direitos, conforme detalhado no plano de trabalho 0004/2022. No valor de R\$ 50.000,00

O acréscimo que será realizado se justifica para que seja mantida a parceria firmada no ano de 2022, através dos Termos de Fomento mencionados.

Declaro que o projeto de lei para suplementação orçamentária em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as aquisições não afetarão em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre, MG, 14 de Setembro de 2022.  
**LEILA DE FATIMA  
FONSECA DA  
COSTA:59143363687**

LEILA DE FATIMA  
FONSECA DA COSTA:59143363687  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF  
A3, CN=LEILA DE FATIMA FONSECA DA COSTA:  
59143363687  
Localização: sua localização de assinatura aqui

**Leila de Fátima Fonseca da Costa**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

**Prestação de Contas**  
**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I**  
Vínculo: 1001001 Período: Setembro/2022 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 1001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

<b>Impacto</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>Ativo Financeiro Inicial (I)</b>	<b>174.307.300,76</b>	<b>174.307.300,76</b>	<b>174.307.300,76</b>
<b>Passivo Financeiro Inicial (II)</b>	<b>(133.681.971,54)</b>	<b>(133.681.971,54)</b>	<b>(133.681.971,54)</b>
<b>Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)</b>	<b>307.989.272,30</b>	<b>307.989.272,30</b>	<b>307.989.272,30</b>
<b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>	<b>504.884.948,74</b>	<b>504.884.948,74</b>	<b>504.884.948,74</b>
<b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>	<b>488.339.871,87</b>	<b>488.339.871,87</b>	<b>488.339.871,87</b>
Receita (V)	293.318.112,22	293.318.112,22	293.318.112,22
Interferências Ativas (VI)	195.021.759,65	195.021.759,65	195.021.759,65
<b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>	<b>16.545.076,87</b>	<b>16.545.076,87</b>	<b>16.545.076,87</b>
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	16.545.076,87	16.545.076,87	16.545.076,87
<b>Resultado Diminutivo</b>	<b>153.256.376,14</b>	<b>153.256.376,14</b>	<b>153.256.376,14</b>
<b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>	<b>152.473.337,30</b>	<b>152.473.337,30</b>	<b>152.473.337,30</b>
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	132.616.782,10	132.616.782,10	132.616.782,10
Interferências Passivas (XI)	19.856.555,20	19.856.555,20	19.856.555,20
<b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>	<b>783.038,84</b>	<b>783.038,84</b>	<b>783.038,84</b>
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	783.038,84	783.038,84	783.038,84
<b>Resultado Projetado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)</b>	<b>335.866.534,57</b>	<b>335.866.534,57</b>	<b>335.866.534,57</b>
<b>Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)</b>	<b>659.617.844,90</b>	<b>659.617.844,90</b>	<b>659.617.844,90</b>
<b>Demonstrativo do Impacto</b>	<b>319.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fontes de Compensação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Orçamentário Final Reprojetado</b>	<b>335.866.534,57</b>	<b>335.866.534,57</b>	<b>335.866.534,57</b>
<b>Resultado Financeiro Final Reprojetado</b>	<b>659.617.844,90</b>	<b>659.617.844,90</b>	<b>659.617.844,90</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2022 15:40:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/632df1a1b07e0>

**Conclusão**  
**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CANDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS